



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento, constarão ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo embasar a eventual aquisição de fórmula infantil para substituição do aleitamento materno, atendendo ao programa DST/AIDS.

1.2 O presente ETP tem por objetivo embasar a eventual e futura aquisição, de ARTIGOS NUTRICIONAIS em suprimento da necessidade de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para manutenção do atendimento prestado aos pacientes de demandas judiciais pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 A seleção dos itens a serem adquiridos e suas descrições foram norteadas primariamente pelas receitas médicas juntadas aos autos dos processos judiciais de cada paciente e posteriormente analisadas por profissional nutricionista vinculado (a) a Secretaria Municipal da Saúde.

1.4 O Sistema de Registro de Preços permitirá que o município realize as aquisições conforme a sua necessidade, sendo que, por se tratar de material de saúde, pode variar em razão a sazonalidade das enfermidades.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Considerando a regulamentação da Lei 14.133/21 somente no ano de 2024, o Plano de Contratações Anual será elaborado no decorrer do presente exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição deverá ocorrer através de empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. Deverá atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.3. Substituir, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo ou não atendam o descritivo solicitado.

3.4. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.5. Entregar o material durante o expediente do Almoxarifado da Saúde, localizado Rua Aparício Alves Gonçalves, 80 - Vila Nova, Santa Isabel – SP, de segunda à sexta-feira das 7hs às 15hs (dias úteis), exceto nos feriados.

3.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

3.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11. Ao apresentar a proposta, deverá conter as seguintes informações:

3.11.1 - MARCA/APRESENTAÇÃO DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

3.11.2 - Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

3.11.3 - Fabricante;

3.11.4 - A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.11.5 - O número do registro na ANVISA do item ofertado, conforme RDC -MS 240 de 2018;

3.12 OBS: Somente serão aceitos produtos com registro junto a ANVISA, devendo tal informação constar na proposta. Caso a informação não conste, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar a informação a ser prestada pelo licitante até a entrega da proposta reajustada, sob pena de desclassificação.

3.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.



3.14 Da Validade Do Produto

3.14.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

3.14.2. Os ARTIGOS NUTRICIONAIS deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

3.14.3. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade

PARA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA:

Jurídica:

- Atender a todas as exigências contidas no certame.

Qualificação Técnica:

- Ter estudos que demonstrem desempenho do produto, como sensibilidade e especificidade clínica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se as quantidades em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	288,00	LATA	002.001.0349 - FORMULA INFANTIL, MODIFICADA, DE SEGUIMENTO, DESTI - FORMULA INFANTIL, MODIFICADA, DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO ATE O 6º MES DE VIDA, EM PO ACONDICIONADO EM LATA COM 400 GR. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEINA DE PALMA, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, CASEINATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO,TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE



			CALCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO,VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. NAO CONTEM GLUTEN (FONTE PROTEICA). RECONSTITUICAO: A RECONSTITUICAO NORMAL E DE UMA MEDIDA RASA DE PO (4,4 G) PARA CADA 30 ML DE AGUA MORN, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILU
02	288,00	LATA	002.001.0352 - FORMULA INFANTIL, MODIFICADA, DE SEGUIMENTO, DESTI - FORMULA INFANTIL, MODIFICADA, DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO 6º MES DE VIDA, EM PO ACONDICIONADO EM LATA COM 400 GR. COMPOSICAO : LEITE DE VACA DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. NÃO CONTEM GLUTEN. * (FONTE PROTEICA)

REQ Nº 444/2024				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Processo Judicial
1	900	UNID	002.004.0008 - DIETA ENTERAL POLIMERICA PEDIATRICA (NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA) COM 500 ML. FREBINI ORIGINAL EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL.	1002311-74.2017.8.26.0543 Ruan Gabriel S. Machado Vieira
2	250	LATA	002.004.0001 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML DHA + ARA + PREBIOTICOS, LATA 400 GRAMAS - INFATRINI EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL.	1002186-04-2020.8.26.0543 Lorena Lohanny de Lima
3	80	LATA	002.004.0003 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORTINI, PARA CRIANCAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS, MINERAIS. PROTEINAS, ACIDOS GRAXOS OMEGA 6 E 3. SEM LACTOSE E GLUTEN . SEM SABOR. LATA COM 400G	000335-20.2015.8.26.0543 Raphaella L. V. Caraça
4	500	LTS	002.004.0010 - DIETA NUTRICIONAL COMPLETA, NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA LIQUIDA COM FIBRAS, DENSIDADE CALORICA 1,0 CAL/ML, ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE. DISTRIBUICAO CALORICA DE APROXIMADAMENTE 16% DE PROTEINAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPIDEOS. INDICACAO: VOLUME DIARIO 1.000 (HUM MIL) ML.	1000835-54.2024.8.26.0543 João Aparecido dos Santos



5	250	LATA	002.004.0009 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. COM ARA E DHA. NAO CONTEM LEITE E PRODUTOS LACTEOS, LATA 400G – NEOCATE LCP EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL	1001013- 03.2024.8.26.0543 Gael Lucca Santos Monteiro
---	-----	------	---	--

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo estimado da contratação é de: R\$ 200.757,58 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

5.2 A pesquisa acima foi realizada pelo Departamento de Compras, por meio do banco de preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será atendida através de processo licitatório para realização do fornecimento de formula infantil.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será realizada por meio de pedido de compra, sendo a quantidade adquirida conforme a necessidade do setor e empenho, com data prevista para a entrega e pagamento após o cumprimento das obrigações.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a continuidade no atendimento ao programa DST/AIDS.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Além do acompanhamento na entrega dos produtos e da fiscalização normal com a conferência do(s) Produto(s) adquiridos conforme Objeto do Contrato/ Nota Fiscal, não há nada que seja necessário realizar previamente para execução do objeto pretendido.



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar esses aspectos de forma minuciosa, é possível confirmar a viabilidade da aquisição.

13- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

MIRIAN CARDOSO NOVAES
ENFERMEIRA
(Assinado no original)

JÉSSICA SILVA DURTE
DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
(Assinado no original)

14- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

14.2 Encaminhe-se ao Departamento de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 23 de Julho de 2024.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
(Assinado no original)



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br